## DECRETO Nº 1473, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1201

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$228.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				228.700,00
02	03 00 Assistência Social - F. S. S.			
	18	08.244.0084.2008.0000 3.3.90.32.00 01 110 000	Administração do F.S.S. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU TESOURO GERAL	2.500,00 F.R.: 0 01 00
02	07 00	Fundo Municipal de Assistencia Social		
	53	08.244.0086.2018.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	22.000,00 F.R.: 0 01 00
02	08 00	Fundo Municipal de Saúc	de	
	75	10.301.0100.2021.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Manutenção Fundo Municipal de Saude MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	20.200,00 F.R.: 0 01 00
02	09 00	Fundo Municipal de Educação		
	135	12.361.0120.2030.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Manutenção Transporte de Alunos - Ensino Fundamental MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	15.000,00 F.R.: 0 01 00
02	12 00	Serviços Urbanos		
	195	15.452.0151.2043.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção Serviços Urbanos MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	80.000,00 F.R.: 0 01 00
02	15 00	Agricultura		

## DECRETO Nº 1473, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1201

02 15 00 Agricultura

211 20.606.0200.2044.0000 Manutenção Agricultura 1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 17 00 Estradas de Rodagens Municipais.

215 26.782.0240.2045.0000 Manutenção Serviços de Estradas de Rodagens Municipal 88.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 228.700,00

Fontes de Recurso

01 00 228.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

Thais Cristina Costa Moreira Prefeito Municipal